

LEI LEGISLATIVA Nº 011 DE 09 DE DEZEMBRO 2014.

Dispõe sobre a convalidação do Decreto Legislativo Municipal nº 108/2012 que fixa o subsídio dos Vereadores para legislatura de 2013/2016 .

A Vereadora Clenir Fatima Gelain, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI LEGISLATIVA

Art. 1º. Fica convalidado o decreto legislativo municipal 108/2012 que dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores para a legislatura 2013/2016.

Art. 2º. Excetua-se da convalidação o disposto no artigo 4º quanto ao pagamento de férias acrescidas de 1/3 (um terço).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Verª. CLENIR FATIMA GELAIN
Presidente do Legislativo**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**